144/63



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-- Cópia--

the Survey of 1833

LEI Nº 367

De 6 de dezembro de 1.954

Dá nova redação a tabela nº 12 da Lei nº 19, de 18/11/1936, alterada pela Lei nº 94, de 27/4/1950.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Muni cipal em sessão de 4 de dezembro de 1954, promulga a seguin te lei:

Artigo 1º - A tabela nº 12, da Lei nº 19, de 18 de novembro de 1936, alterada pela Lei nº 94, de 27 de abril de 1.950, passa a ser a seguinte:

"TABELA

		CE; ========
1 -	Cado bovino abatido, até 100 quilos, por cabeça	20,00
2 -	Idem, idem, idem, de mais de 100 quilos, idem	30,00
3 -	Idem, suino abatido, por cabeça	15,00
4	Idem, leitões abatidos, idem	10,00
5 -	Idem, caprino ou lanigero, abatido, por cabeça	10,00
6 -	Idem, bovino abatido na zona rural ou vi las dos distritos para venda em casas co merciais ou açougues, por cabeça	30,00
7 -	Idem, suino abatido na zona rural ou vilas dos distritos para venda em casas co merciais ou açougues, por cabeça	15,00
8 _	Idem, caprino ou lanigero, abatido na zo na rural ou vilas dos distritos para ven da em casas comerciais ou açougues, por cabeça	10,00
9 -	Idem, recolhido ao Matadouro e não abatido dentro de 48 horas, estadia nos cur raes ou pastagens, por cabeça e por dia.	2,00



10	-	Aluguel	de	pocilga,	por d	lia ou	fração		1,00
11 -	_	Pesagem	do	gado bov	ino ou	u suino	(por ca	abeça)	5,00
12		Marcação	o de	gado no	trono	0			1.00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de dezembro de 1.954 (mil, novecentos e cincoenta e quatro).

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA -Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.

a) OVIDIO DELPHINI -Chefe da Divisão do Expediênte-

Registrada às fls. 153 e 154, do livro competente nº 2.-